



PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

NORMAS DE CREDENCIAMENTO, RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO
DE MEMBROS DO CORPO DOCENTE DO PGCTA

Normas aprovadas pela
decisão N° 13562/2025 -
CCTA-PPGSC na reunião
do CCD, PGCTA realizada no
dia 15 de dezembro de 2025

Considerando as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFRPE, RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE N° 942, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, em seu artigo 12, define-se que as normas de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento devem ser expressas em normas internas dos PPG. Desta forma, os membros do Corpo Docente do PGCTA serão regidos por esta norma aprovada pelo CCD. Também é regida por esta norma a habilitação dos docentes credenciados para o recebimento de discentes aprovados nos processos seletivos.

1. CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O **credenciamento de docentes** no PGCTA será realizado no início de cada quadriênio, preferencialmente, pois no início do período de avaliação da CAPES, mediante inscrição via Edital específico, ou por submissão de ofício à coordenação do programa, manifestando interesse em ser credenciado como docente permanente.

São critérios para o credenciamento de novos **docentes** do PGCTA:

- i) Possuir título de Doutor;
- ii) Possuir vínculo empregatício, com dedicação de 40 (quarenta) horas ou exclusiva, em unidades acadêmicas da UFRPE ou de outras Instituições de Ensino Superior ou de Instituições de Pesquisa (INCTs) ou ser Professor Sênior;
- iii) Ter perfil científico compatível com, pelo menos, uma Linha de Pesquisa do PPGCTA;
- iv) Ter concluído orientação de pelo menos dois alunos de Mestrado/Doutorado, ou de quatro Iniciação Científica/TCC (que tenham realizado trabalhos que incluem ensaios experimentais, revisões em meta-análise ou análises bibliométricas);
- v) Se estiver vinculado a outros Programas de Pós-Graduação, não pode ter vínculo com mais

de dois (02) PPG.

- vi) Ter produtividade científica compatível com mais de 3,0 pontos (Anexo I) nos últimos 5 anos, demonstrada pela produção de artigos científicos em periódicos com temática na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e elevado fator de impacto.
- vii) Outras condições consideradas relevantes (técnicas, científicas e financeiras) que venham a contribuir para o PGCTA.

No pedido de solicitação de credenciamento, o docente interessado deverá apresentar:

- i) uma cópia atualizada do CV Lattes;
- ii) um comprovante de vínculo institucional;
- iii) uma descrição de como as atividades de pesquisa encaixam nas ‘Linhas de Pesquisa’ e ‘Projetos temáticos’ do PGCTA;
- iv) Se dispõe de alguma infraestrutura de pesquisa (Laboratório de Ensaios Experimentais); e
- v) Uma descrição sucinta de como poderá contribuir para a oferta de disciplina no PCTA ou propor uma nova disciplina

Após o credenciamento, na reunião do CCD, será definido qual o nível do docente, podendo ser credenciado como docente permanente, colaborador ou visitante.

2. RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O **recredenciamento de docentes permanentes** será realizado a cada ano por uma comissão estabelecida pelo CCD, composta por cinco membros (dois docentes permanentes, um docente externo, um técnico e um representante discente), que serão responsáveis pelas avaliações dos indicadores previstos nestas normas, e descritos no Anexo I. Este procedimento é indispensável para nortear o rescredenciamento de docentes e avaliar o quantitativo de vagas para o credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores do PGCTA. Ademais, permitirá avaliar, ano a ano, a capacidade de orientação de cada docente permanente.

Para o recredenciamento, o docente permanente deverá atender aos seguintes critérios:

- i) Ter concluído orientação de pelo menos dois alunos de Mestrado em 4 anos;
- ii) Ter produtividade científica compatível (Anexo I), nos últimos 5 anos, demonstrada pela produção de artigos científicos em periódicos na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e com elevado fator de impacto, vinculados a discentes ou egressos do PGCTA.
- iii) Ministrar disciplinas no PGCTA anualmente;
- iv) Participar em atividades didáticas e administrativas no PGCTA;
- v) O tempo de titulação dos discentes e as conversões das dissertações serão considerados no recredenciamento.

Anualmente, os docentes credenciados serão avaliados em relação aos critérios estabelecidos pela Área de Alimentos da CAPES, apresentando produção científica acima de 3,0 pontos, considerando a pontuação da produção científica referente aos artigos avaliados na base de dados Scopus e Web of Science e classificados de A1 a A8. Após o recredenciamento, será habilitada a orientação de novos alunos no ano.

3. DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Serão descredenciados os docentes que:

- i) Desrespeitarem as normas da Pós-Graduação, UFRPE e o regimento interno do PGCTA;
- ii) Passarem a não atender aos critérios de recredenciamento docente;
- iii) Não atingirem produtividade científica compatível com a habilitação para orientação de novos alunos por dois anos consecutivos (Anexo I).
- iv) Por solicitação do docente vinculado ao PGCTA.

4. HABILITAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DE NOVOS DISCENTES

Para ser habilitado a orientar alunos anualmente, o PGCTA irá avaliar, para cada docente credenciado, o atendimento aos critérios de:

1. Tempo de permanência do(s) discente(s) sob sua orientação para defesa;
2. Capacidade de conversão da dissertação em artigo científico no prazo de 12 meses após a defesa, com publicação em periódico do material resultante da pesquisa da dissertação;
3. Outras publicações com discentes e/ou egressos em eventos científicos do material resultante da pesquisa da dissertação;
4. As exigências estão definidas no Anexo I.

ANEXO I – Pontuação para docente definido pela Área de Alimentos na CAPES

Considerando as atualizações do documento da área de Alimentos na CAPES, publicado em 2025, que definem como será utilizada a classificação de artigos para o quadriênio (2025-2028). A CAPES utilizará os indicadores bibliométricos dos periódicos da base Scopus (CiteScore e percentil) e da base Web of Science – Clarivate Analytics (Fator de Impacto – IF). A estratificação a partir dos índices bibliométricos considerará a pontuação relativa de cada artigo e será atribuída ao percentil (entre Scopus e WoS) correspondente a cada estrato, conforme apresentado na Tabela 1.

Vale ressaltar que a Tabela apresenta de A1 a A8, mas, para a avaliação quadrienal, a área de Ciência de Alimentos considerará apenas artigos classificados nos estratos A1 a A6. A Tabela 2 apresenta as exigências para credenciamento, recredenciamento e habilitação para orientação.

Tabela 1: Informações de estratificação das revistas divididas em percentil

Estrato	Percentil (%)	Pontuação
A1	$\geq 87,5$	1
A2	≥ 75	0,875
A3	$\geq 62,5$	0,75
A4	≥ 50	0,625
A5	$\geq 37,5$	0,50
A6	≥ 25	0,375
A7	$\geq 12,5$	0,25
A8	> 0	0,125

Tabela 2: Exigência da pontuação usando o percentil

Categoria	Soma equivalente do percentil *
Docente novo da UFRPE	$> 3,0$
Docente novo de outra IES	$> 4,0$
Recredenciamento	$\geq 3,0$
Habilitação para orientação	$\geq 2,5$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-
PRPG**



DECISÃO N° 13562/2025 - CCTA-CPPGSC (11.01.29.17.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 15 de dezembro de 2025.

O Colegiado de Coordenação Didática, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em sua a 8 Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 15 de dezembro, examinando o expediente constante do Processo 23082.034139/2025-56 , RESOLVE, por unanimidade de seus membros APROVAR o parecer da Profa. Tatiana Souza Porto.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 08:56)

ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBGAST-CGCG (11.01.30.06.15)
Matrícula: ####935#5

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 17:20)

ELIZABETH SAMPAIO DE MEDEIROS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DMV (11.01.05)
Matrícula: ####591#3

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 23:17)

EMMANUELA PRADO DE PAIVA AZEVEDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCTA-CPPGSC (11.01.29.17.09)
Matrícula: ####349#3

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 23:38)

LUCIANA LEITE DE ANDRADE LIMA ARRUDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DTR (11.01.12)
Matrícula: ####336#8

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 10:33)

PAULO ROBERTO CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA
FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DPAQ (11.01.38)
Matrícula: ####634#1

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 14:21)

RODRIGO BARBOSA ACIOLI DE OLIVEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
SACTA.-CODAI (11.01.66.10)
Matrícula: ####566#2

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 23:03)

TATIANA SOUZA PORTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COPPGSC-PRPG (11.01.29.17)
Matrícula: ####035#0

Processo Associado: 23082.034139/2025-56

Visualize o documento original em <https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13562**, ano: **2025**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **2ef41b753d**